



ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte três, às 09 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Zoom, realizou-se a **109ª** (centésima nona) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta.

1. Atas da Direx: Realizamos a leitura das Atas mensais da Diretoria Executiva; **1.1 Ata da 1.622ª (milésima sexcentésima vigésima segunda) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva (Direx), de 13 de julho de 2023.** Após exame da referida Ata, destacamos os seguintes itens: 2.1) CONFIS). 2.1.1) Processo SEI n.º 21200.003625/2022-61. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da apresentação que será feita ao Confis acerca do Acompanhamento das modificações do Estatuto da Conab, do Regimento Interno da Companhia, da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração e Fiscal e Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração (n.º 29526749), referente ao 1º semestre de 2023, em atenção ao Despacho Suorg n. 29528055, relativo ao item 1.4 do Plano de Trabalho - Acompanhar as modificações do Estatuto da Companhia e dos Regimentos. A matéria seguirá com vistas ao Confis. 2.1.2) Processo SEI n.º 21200.001256/2023-52. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Despacho Diafi Sei n. 29312799, em atendimento ao item 4.1 do Plano de Trabalho - periodicidade MENSAL - analisar os balancetes ou demonstrativos contábeis do período, comparando-os com o mês anterior e/ou mesmo período do ano anterior, com ênfase



nos principais indicadores econômico-financeiros e operacionais e na evolução das principais rubricas, se manifestando favorável ao encaminhamento do despacho mencionado, que contempla as demonstrações contábeis do mês de Maio/2023, bem como dos documentos a seguir: 1. Balanço Demonstrações Contábeis Maio 2023 - 29307568; 2. Análise Quantitativa BP Maio/2023 comparada com Abril/2023 - 29340986; 3. Análise Quantitativa DRE Maio/2023 comparada com Abril/2023 - 29341095; 4. Análise Qualitativa BP e DRE Maio/2023 comparada com Abril/2023- 29699614. 2.1.3) Processo SEI n.º 21200.003722/2023-34. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Resumo Geral, por Processo (29444825 do Relatório Final do Grupo de Trabalho - Portaria Presi n. 227/2022 -(29444872), com os elementos conclusivos, no que diz respeito à conciliação de dados do Sistema de Cobrança - SISCOB, com os de contabilidade do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, em atenção ao Ofício Interno Coest/Conab n.º 287/2021 (29712743). A matéria seguirá com vistas ao Confis. 2.1.4) Processo SEI n.º 21200.000068/2023-15. A Diretoria executiva tomou conhecimento do Ofício Interno Sucor Sei n.º 120/2023 (29463060), atendimento ao item 12.3 do Plano de Trabalho - verificar o cumprimento da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e das Resoluções da CGPAR, o qual encaminhará o Relatório de Acompanhamento das CGPAR n.º 010/2023 - 1º semestre/2023 - (29463044). A matéria seguirá com vistas ao Confis. **1.2 Ata da 1.623ª (milésima sexcentésima vigésima terceira) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva (Direx), de 18 de julho de 2023.** Após exame da referida Ata, destacamos os seguintes itens: 1.7) Voto Diafi n.º 42/2023. A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação. Documento: Processo SEI n.º 21200.003503/2023-55. Assunto: Ratificação da escolha pela prorrogação do prazo de pagamento dos dividendos aferidos no exercício de 2022 para o último dia útil do exercício de 2023, submetendo proposta ao Conselho de Administração e a Assembleia Geral para autorização. Relato: A Companhia apurou, em 2022, um lucro líquido após o IRPJ e CSLL na ordem de R\$ 65.611.406,06 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e seis reais e seis centavos), com consequente aprovação de distribuição de dividendos na ordem de R\$ 13.680.108,02



(treze milhões, Seiscentos e oitenta mil, cento e oito reais e dois centavos). Além disto, para o ano de 2023, a Conab necessita de suplementação orçamentária a fim de cumprir com suas obrigações operacionais, administrativas e legais. A Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023 - LOA 2023, fixou as ações discricionárias da Companhia em R\$ 9.873.312,00 (sessenta e nove milhões oitocentos e setenta e três mil, trezentos e doze reais). O montante recebido, apesar de ser maior em R\$ 2,6 milhões de reais, e represente um acréscimo de 3,15% em relação ao exercício 2022, continua significativamente inferior às necessidades da Companhia para o atendimento das suas atividades administrativas e operacionais. Diante desse quadro, foram elaboradas a NOTA TÉCNICA SUOFI SEI N.6/2023 (29141854), NOTA TÉCNICA SUOFI SEI N.7/2023 (28786986), bem como a NOTA TÉCNICA SUOFI SEI N.14/2023 (29142100), que têm como objetivo central expor o quadro de insuficiência orçamentária que impede o atendimento da obrigação legal de recolhimento dos dividendos dentro do prazo estabelecido, bem como solicitar à Assembleia Geral a postergação do pagamento, nos termos do que prevê a legislação. O § 3, do art. 205, da Lei n.6.406/76, prevê que a Companhia tem 60 (sessenta) dias para realizar o pagamento do dividendo apurado, contando da data que for declarado. À vista disso, considerando que o dividendo obrigatório foi declarado à Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Companhia em 28/04/2023, o prazo para pagamento da obrigação expirou em 28/06/2026. Já o Estatuto Social versa no seu art. 115 que "O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, no prazo de 60 dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social". Em 31/03/2023, o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração SPOA/SE/MDA, expediu o OFÍCIO - MOA N.Q 177/2023/SPOA - MOA/MOA (27695863) informando que acolhia as justificativas apresentadas, mas que o pedido seria declinado, tendo em vista que o Ministério não dispõe de ações para o oferecimento de anulação compensatória. Em 05/04/2023, foi expedido ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MOA, o OFÍCIO CONAB/PRESI SEI N.Q103/2023 (27789728), alertando sobre a necessidade de crédito adicional para as ações discricionárias da Companhia Nacional de



Abastecimento - Conab. Em 13/06/2023 foi realizada uma reunião entre a Conab, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MOA) e o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), com a participação dos Ministros Paulo Teixeira e Simone Tebet, para a consecução do crédito suplementar supramencionado, porém, não vislumbramos o deferimento do pedido até o vencimento do prazo legal de pagamento dos dividendos. Em manifestação, a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Despacho STN/COPAR (29582277), ratificou a proposição constante no Ofício Sei n.º25591/2023/MF (29348333) e propôs as seguintes alternativas: 1. "A Administração proporia à Assembleia de Acionistas a reclassificação desses proventos da conta de remuneração a pagar (passivo) para a conta de reserva especial (Patrimônio Líquido), devendo ser pagos como dividendos tão logo permita a disponibilidade orçamentária e financeira da Companhia."; ou 2. "Outra possibilidade seria o pagamento dos dividendos declarados relativos ao exercício social findo em 2022 até o término do exercício social de 2023, considerando certo que a Empresa terá êxito em obter até o final do corrente exercício as ações orçamentárias necessárias à liquidação dos proventos, observando-se nesse caso a imprescindível aprovação da proposta assim formulada em Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do art. 205 §3º da Lei das S/A". A DIAFI, SUCOR, SUORG, SUCON e SUOFI, em reunião realizada no dia 14/06/2023, analisaram a alternativa de reclassificação da conta de passivo para a conta de reserva especial, com a manutenção da obrigação de pagamento, tão logo houvesse disponibilidade orçamentária e descartou a referida possibilidade, optando-se pela solicitação de prorrogação do prazo, face às gestões realizadas junto ao Ministério Supervisor e Ministério do Planejamento e Orçamento, que deram seguimento a demanda de remanejamento orçamentário para atendimento das despesas da Companhia, incluindo os dividendos, conforme detalhado na Memória de Cálculo (28873606), onde foram reservados R\$ 16,6 milhões para pagamento dos dividendos e a devida atualização monetária. O remanejamento, após aprovado pela Junta de Execução Orçamentária - JE \ prosseguirá como Projeto de Lei do Congresso Nacional, com previsão de conversão em lei até o final do exercício. Diante dos fatos e justificativas apresentados,



considerando que houve a escolha da alternativa de prorrogação do prazo de pagamento dos dividendos, solicita-se à DIREX a ratificação da alternativa proposta para solucionar o atraso no pagamento dos dividendos, com o objetivo de, posteriormente, submeter ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Assembleia Geral, para deliberar sobre a autorização para prorrogação do prazo de pagamento dos dividendos aferidos no exercício de 2022 para o último dia útil do exercício de 2023. Anteriormente, houve a aprovação do VOTO DIAFI N.31/2023 (29251990), ocorrendo a análise jurídica e de riscos, não vislumbrando óbices à aprovação do voto. Diante disso, não observamos a necessidade de submeter novamente à SUCOR e PROGE, uma vez que não houve alterações substanciais, mas, tão somente, ajuste na redação para deliberação da Direx. A área jurídica se manifestou, por meio da NOTA TÉCNICA GEFAT/PROGE (29183119), concluindo que: "Diante do exposto, não vislumbramos nenhuma irregularidade no feito, entendendo apto à aprovação a minuta de Voto proposta. A Gerência de Controles Internos - GECOI informa, por meio do DESPACHO GECOI (29239792), que: "Assim, diante do acima exposto, concluímos que a referida proposta está em conformidade com as normas vigentes, podendo o assunto ser apreciado pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, para posterior deliberação pela Assembleia Geral." Fundamentação Legal: Art. 73, inciso VII, c/c art. 115, ambos do Estatuto Social e Art. § 3, do art. 205, da Lei N.Q6.406/76. Ponto de Decisão: Dessa forma, submetemos a essa Diretoria- Executiva, para, se de acordo, ratificar a escolha pela prorrogação do prazo de pagamento dos dividendos aferidos no exercício de 2022 para o último dia útil do exercício de 2023, submetendo a proposta ao Conselho de Administração e a Assembleia Geral para autorização. O Voto foi aprovado por unanimidade. **1.3 Ata da 1.624ª (milésima sexcentésima vigésima quarta) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva (Direx), de 26 de julho de 2023.** Após exame da referida Ata, destacamos os seguintes itens: 1.8) Voto Dirab n.º 26/2023. O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação. Documento: Processo SEI n.º 21200.001101/2023-16 e Relatório de Riscos Suarm (SEI n.º 29706856). Assunto: Aprovação dos riscos de nível crítico e alto, de seus planos de ação, e tomar conhecimento dos riscos moderados,

relativos ao levantamento de riscos das atividades da Superintendência de Armazenagem, área vinculada à esta Dirab, conforme disposto nos artigos 38, 39 e 43, da Política de Gestão de Riscos, Conformidades e Controles Internos - NOC 10.007. Relato: Com a atualização da Política de Gestão de Riscos, Conformidades e Controles Internos - NOC 10.007, por meio da Resolução Consad n. 008/2022, foram introduzidos os conceitos de "apetite ao risco" e "tolerância ao risco", que definiram alçadas de acordo com os riscos identificados, para submissão à aprovação do risco e/ou plano de ação às instâncias competentes. Assim, de acordo com o art. 39, a alçada para aprovação dos riscos e planos de tratamento dos riscos de nível alto e crítico são de competência da Diretoria-Executiva. Desta forma, por meio deste voto, apresento a essa Diretoria-Executiva os riscos de nível crítico e alto e seus planos de ação, identificados durante o levantamento de riscos das atividades da Superintendência de Armazenagem – Suarm.

1.4 Ata da 312ª (trecentésima décima segunda) Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva (Direx), de 27 de julho de 2023. Após exame da referida Ata, o Comitê nada destacou: Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê de Auditoria agradeceu a presença de todos e deu por Encerrada a presente reunião. Eu, Marcyo Fortes, membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros.



Laura Longhi Fernandes Machado
Presidente



Marcyó Franco Fortes
Membro



João Marcello de Menezes
Membro